



LEI Nº 168/01 - DE 10 DE SETEMBRO DE 2001.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE RIO NOVO DO SUL-ES.”

O EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE RIO NOVO DO SUL-ES**, entidade devidamente registrada junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca, e no CNPJ sob nº 36.402.063/0001-11.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul-ES, 11 de setembro de 2001.



SIDNEY COSTA
PREFEITO MUNICIPAL